



DADOS GERAIS	
Requisitante:	Luciano Elias Nunes, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social -Matrícula nº 3986
Fiscal de contrato:	Tatiane de Aguiar -Coordenador de Programas Sociais, matrícula- 3332
Suplente do Fiscal do Contrato	Ingrid Oliveira Kich – Assistente Social- matrícula nº3744

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
<p>1. Descrição da necessidade:</p> <p>Após a fundação do projeto do clube de mãe, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, pode-se alavancar projetos para capacitação profissional, mesmo que de maneira “informal”, uma vez que não há reconhecimento de instituições com registros técnicos, o objeto é a inserção das frequentadoras deste projeto no contexto social, desenvolvendo atividades que podem ser elencadas desde um simples hobbie, até mesmo uma atividade econômico-financeira que proporcione independência e direcionamento no mercado de trabalho, através de artesanatos, pinturas, costura e bordados. Atualmente há 16 (dezesesseis) sedes de Clubes de Mães no município de Sangão, que se encontram semanalmente, em diversos bairros do município, o total de inscritas atuantes no projeto são de aproximadamente 200 integrantes. As pessoas possuem habilidades e competências que precisam ser estimuladas e desenvolvidas, algumas questões podem levar à desmotivação e descrédito pessoal, assim junto ao desenvolvimento social e econômico é necessário o desenvolvimento emocional e cognitivo, os encontros proporcionam melhores condições de vida às mães que participam do projeto, pois a descontração, a conversa e a troca de experiências se tornam essenciais para a melhoria da qualidade de vida, além de proporcionar a complementação de renda familiar com a confecção dos panos de pratos, bordados entre outras atividades executadas pelas mães. Outrossim, salientamos que as atividades desenvolvidas no projeto necessitam de matéria prima, portanto é de eximia importância que a Secretaria de Desenvolvimento Social mantenha o cronograma estipulado de atividades, e para mais, é necessária a aquisição do objeto pretendido. Desta forma, é possível asseverar que os projetos desenvolvidos têm potencial para estimular novos participantes a partir das experiências geradas, despertando o interesse da comunidade.</p> <p>Para suprir as necessidades elencadas no item1 optou-se pela aquisição de dois trabalhos manuais para as mães, sendo uma solução adequada para suprir a necessidade dos grupos, ou seja, dar continuidade sem interrupção nos trabalhos executados pelas mães, na qual será fornecido tecido Cãnhamo grosso estilotex no primeiro trabalho e o segundo, 02 toalhas de banho e uma de rosto para cada mãe que frequenta os grupos de mães.</p> <p>O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item.</p> <p>A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, a partir da homologação do pregão eletrônico, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/21.</p>
<p>2. Levantamento do mercado (alternativas):</p> <p>Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa para o fornecimento dos bens demandados, deverá ser realizado por meio de Pregão - Eletrônico. A adoção da modalidade Pregão - Eletrônico permitirá: incitar a competição entre fornecedores, desburocratizar o processo aquisitivo, permitir maior transparência e controle social.</p>



Como há um grande número de fabricantes, importadores, distribuidores e empresas no mercado nacional que comercializam os itens a serem licitados e devido ao fato dos bens a serem adquiridos serem classificados como bens comuns uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado, optou-se pela utilização do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços** como forma de aquisição dos bens pretendidos.

Por fim, o levantamento de mercado deu-se através de pesquisa publicada em mídia especializada, de sites eletrônicos especializados ou de domínios amplos, para o item 1 e diretamente no farol do TCE para os itens 2 e 3. Desta forma obtendo-se a média máxima para competição dos itens.

3. Requisitos indispensáveis da contratação:

DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DA ENTREGA

- **GARANTIA:** O fornecedor dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos itens porventura entregues danificados ou não compatíveis com as especificações deste Estudo Técnico Preliminar. Na substituição de itens defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da contratante, sem custo adicional para a contratante;
- Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
- Os gastos com embalagem e deslocamento para entrega das mercadorias são responsabilidades do contratado.
- O prazo de entrega dos produtos é de 20 (vinte) dias úteis, contado do(s) pedido(s), em remessa única ou parcelada.
- As entregas deverão ser realizadas de segunda à sexta-feira das 07h00min às 13h00min, em dias úteis, diretamente na Secretaria de Desenvolvimento Social; Rua José Manoel Serafim nº225 - Centro, Sangão - SC, 88717-000.
- A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e especificações mínimas constantes neste termo de referência, edital e demais anexos;
- Responsabilizar-se pelos vícios (defeitos/estado de conservação) e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 à 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos



produtos/serviços devendo arcar com as despesas resultantes;

- Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação do serviço/fornecimento;
- Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas nas legislações específicas de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por lei
- Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho;
- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, na execução do objeto contratado;
- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução do objeto contratado;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- Será solicitado amostra de todos os itens.

4. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

Conforme levantamento de necessidade, salienta-se a importância de aquisição dos objetos infra citados;

Item	Descrição	Un.	Qtd.	V. Unit Estimado	V. Total Estimado
01	TECIDO CÂNHAMO GROSSO PARA BORDAR: 100% ALGODÃO, GRAMATURA 180 G/M ² , TECIDO DE 1,40M DE LARGURA, NA CORE BRANCO.	Metros	120	R\$ 52,41	R\$6.289,20
02	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO COM DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE 40 cm X 60 cm E GRAMATURA MÍNIMA DE 300 GRAMAS, NA COR BRANCO.	Un	220	R\$6,34	R\$1.394,80
03	TOALHA DE BANHO: 100% ALGODÃO, COM	Un	440	R\$16,00	R\$7.040,00



	DIMENSÕES MÍNIMAS DE 140 cm X 70 cm, PESO MÍNIMO DE 350 GRAMAS, NA COR BRANCO					
5. Estimativa do valor da contratação: Valor (R\$): 14.724,00 (Quatorze mil, setecentos e vinte e quatro reais).						
6. Parcelamento ou não da solução: A adjudicação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens.						
7. Contratações correlatas e/ou interdependentes: Não se aplicam contratações correlatas e/ou interdependentes;						
8. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual: O município de Sangão não publica, até a presente data, o plano de contratação anual, assim, impossibilitando o alinhamento dessa demanda com o referido plano.						
9. Resultados pretendidos: Pretende-se adquirir os itens descritos neste Estudo pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e as necessidades básicas dos grupos de mães.						
10. Providências a serem adotadas: Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente, será realizada a Licitação através do Sistema de Registro de Preço, na modalidade Pregão Eletrônico. A licitação estando homologada e as Atas de Registro de Preços assinadas, poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.						
11. Possíveis impactos ambientais: A aquisição e manuseio dos materiais deverão ser feitos de acordo com as normas ambientais e de segurança correntes.						
12. Adequação da forma de contratação:						



O **PREGÃO** será no formato **ELETRÔNICO** e no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)** conforme justificativa a seguir:

Em uma licitação convencional, a licitação tem por finalidade uma compra ou contratação específica. Após o procedimento licitatório e assinatura do contrato administrativo, o objeto é entregue à Administração e finda-se o processo. Por outro lado, a licitação pelo SRP destina-se a registrar preços de fornecedores (que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - até doze meses - e nas condições nela estipuladas) para contratações eventuais futuras, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas. Ao final do procedimento, será formalizada e assinada a chamada **“ATA DEREGISTRO DE PREÇOS”** a qual terá validade de 12 (doze) meses podendo ser prorrogada por igual período conforme prevê a lei 14.133/21. Isso importa em vantagem significativa, tendo em vista da redução do número de licitações pois, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a compra ou contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados.

13. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:

Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**: Esta modalidade foi escolhida levando em consideração o objeto pretendido/valor, no caso de outros serviços e compras; nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e a condução da fase externa será de forma eletrônica. O intervalo de lances deverá ser de R\$0,01.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO

X	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sangão/SC, 16/01/2025

Luciano Elias Nunes
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula nº3986